



Prefeitura Municipal de

**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 605/2023.**

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos efetivos de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara de Vereadores do Município de Vertente do Lério será de R\$: 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

**§ 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1ª de maio de 2023.

Vertente do Lério/PE, 05 de maio de 2023.

**RENATO LIMA DE SALES**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 05/05/2023

Servidor 95387

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.750-000  
– PE. CNPJ nº 40.893.646/0001-60. Fone/Fax.: (81)3634-7156. Site.

[www.vertentedolerio.pe.gov.br](http://www.vertentedolerio.pe.gov.br)